



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-00002PMSJP

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1901.002/2023/CI/PMSJP

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023-00002 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO POR MEIO DE ANÁLISE, AUDITORIA, DIAGNÓSTICO E PARECERES, ESTUDOS TÉCNICOS, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FISCAL E GESTÃO DE PROJETOS, COM ÊNFASE NA RESOLUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRATIVA E RESTRITIVA DE REPASSES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

Assim, o referido processo deu entrada neste setor para análise técnica do certame, com observância aos requisitos legais com base na Lei nº 8.666/93.

2. DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo chegou ao setor competente em uma pasta, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- a) Capa do Processo (fl. 01);
- b) Despacho da Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete do Prefeito, solicitando a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO POR MEIO DE ANÁLISE, AUDITORIA, DIAGNÓSTICO E PARECERES, ESTUDOS TÉCNICOS, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FISCAL E GESTÃO DE PROJETOS, COM ÊNFASE NA RESOLUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRATIVA E RESTRITIVA DE**





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

- REPASSES PERTECENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED, acompanhado da Solicitação de Despesa, Proposta, Cotação, Despacho Orçamentário, Termo de Referência, Declaração de Adequação Orçamentária e Autorização, em anexo (fls. 02 a 16);
- c) Despacho do Chefe do Executivo Municipal para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, autorizando a viabilização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO POR MEIO DE ANÁLISE, AUDITORIA, DIAGNÓSTICO E PARECERES, ESTUDOS TÉCNICOS, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FISCAL E GESTÃO DE PROJETOS, COM ÊNFASE NA RESOLUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRATIVA E RESTRITIVA DE REPASSES PERTECENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED** (fl. 17);
- d) Termo de Autuação de Processo Administrativo, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 18);
- e) Portaria da Comissão Permanente de Licitação (fl. 19);
- f) Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com Fundamentação Legal no Art. 25, II c/c Art. 13, III e Art. 26, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93, discorrendo sobre a Justificativa da Contratação, Razões da Escolha e Justificativa do Preço, assinado pelo Ordenador de Despesa (fls. 20 a 21);
- g) Documentação correspondente a Habilitação Jurídica (fls. 22 a 71);
- h) Resumo de Propostas Vencedoras (fl. 72);
- i) Declaração de Inexigibilidade de Licitação, assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 73);
- j) Despacho do Departamento de Licitações e Contratos para a Assessoria Jurídica para Análise e Parecer Jurídico acerca do procedimento (fl. 74);
- k) Parecer Jurídico favorável ao procedimento pretendido por esta Unidade Gestora, na modalidade Inexigibilidade de Licitação assinado digitalmente pelo assessor jurídico Francesco Falesi Cantuária – OAB/PA 23.537 (fls. 75 a 78);
- l) Termo de Ratificação de Inexigibilidade, assinado pelo Ordenador de Despesa (fl. 79);
- m) Extrato de Inexigibilidade de Licitação, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 80);





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

n) Despacho para o Departamento de Controle Interno para Análise e Parecer acerca do Procedimento (fl. 81).

3. CONCLUSÃO

Submeteu-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração do certame licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto fora descrito acima, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Nesta senda, o referido processo encontra-se regularmente formalizado, cabendo à autoridade competente o prosseguimento do feito.

Assim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João da Ponta/PA, 19 de janeiro de 2023.

MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

